
LEI N° 136 - DE 04 DE FEVEREIRO DE 2003.

PUBLICADO

Jornal: N.D.

Data:

Página:

**Autoriza a Abertura de Crédito
Suplementar, e dá outras providências.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESQUITA

Faço saber que a Câmara Municipal de Mesquita, por seus representantes, aprova e eu sanciono a seguinte:

L E

I:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado de acordo com as disposições do art. 43, da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir Créditos Suplementares, até o limite correspondente a R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais), provenientes de Convênios com a Caixa Econômica Federal, excesso de arrecadação e por remanejamento de recursos do orçamento vigente.

Art.2° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mesquita, RJ, 04 de fevereiro de 2003.

José Montes Paixão
Prefeito